



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 14/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 9 DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ,
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO,
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA,
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO,
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

**OUTRAS
PRESENCAS:** MANUEL JOAO ARAUJO,
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO,
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2012.07.06

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	85.537,67€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	1.066.556,35€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----
-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Duarte Fernandes
Moreno.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.06.25 a 2012.07.06, proferiu os seguintes despachos:-----

-----Deferiu, em 2012/06/25, a aprovação de licenciamento, para ampliação e reabilitação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Breia em Vila Nova da Rainha, a Bernardete de Lurdes Teixeira, residente em Vila Nova da Rainha; a aprovação de licenciamento, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação, sito no Lugar de Lagoa – Brinço, a Olímpio Augusto Moreira, residente em Avintes; a aprovação de licenciamento, para demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e construção de anexo destinado a garagem, sito em Limãos, a Maria Elisa Rocha Serra, residente em Setúbal.-----

-----Deferiu, em 2012/06/26, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a garagem e arrecadação agrícola, sito em Valdrez, a Fernanda Augusta Roma, residente em Valdrez; a 1.ª prorrogação do prazo de validade de alvará de obras de construção de um edifício multifamiliar, no lugar da Soalheira – Lamalonga, a Borges e Mesquita, Ld.ª, com sede em Porto; a alteração aos termos da licença de loteamento n.º 1/2002 e da licença de loteamento n.º 2/88, no Lugar do Casal em Macedo de Cavaleiros, a Trave – Compra e Venda de Propriedades, Ld.ª, com sede em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Indeferiu, em 2012/07/05 o pedido de informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, na Rua Beato Bento de Castro em Macedo de Cavaleiros, a João Luís Borges, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para justificar porque na reunião da Assembleia Municipal, que se realizou no mesmo dia da anterior reunião de Câmara, informou a Assembleia que relativamente à SUB tinha o compromisso que apesar dos estudos que vieram a público a referir o encerramento, a SUB de Macedo iria manter-se. Referiu que tendo tido uma reunião no Ministério da Saúde no dia 21 de Junho a informação era reservada, como compreenderão e que só já na 2.ª feira depois da reunião de Câmara foi acordado deixar de manter a informação reservada e como já se encontrava em cima da mesa a discussão das medidas a tomar achou conveniente e que não seria necessário estarem os dois Órgãos a laborar em torno disto, uma vez que já tinha a garantia sobre a permanência da SUB em Macedo de Cavaleiros.-----



-----Relativamente ao helicóptero informou que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros participou no processo de contestação à saída e subscreveu a providência cautelar relativamente à continuidade do helicóptero do INEM em Macedo de Cavaleiros. Disse também que está prevista a manutenção deste serviço até Outubro, quando entrará em vigor o novo sistema se até lá não houver alterações aquilo que o Governo tem previsto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** começou a sua intervenção dizendo que há cerca de um ano atrás começou a vir a público a situação preocupante em que se encontra a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros e que pessoalmente teve a oportunidade, enquanto sócio e macedense, de manifestar essas preocupações no local próprio, em Assembleia Geral desta Associação.-----

-----Lembrou ainda que, enquanto Vereadores, ao longo do ano foram sucessivamente questionando a Câmara relativamente à evolução da situação. Há um ano atrás apontaram um caminho e sugeriram uma solução que a Câmara Municipal não acolheu, que ia no sentido de a Câmara adquirir o antigo quartel dos Bombeiros, pois desta forma resolveria toda a questão e apontavam inclusivamente que o valor a atribuir ao imóvel fosse igual ao do passivo. A resposta a esta proposta na altura do Sr. Vice-Presidente da Câmara, foi que a oposição não tinha consciência da realidade, e disse também que na vida existem 2 tipos de pessoas: aquelas que seguem em frente e fazem alguma coisa e aquelas que vêm atrás e criticam e que a oposição é o que faz, vem atrás e critica não tendo consciência da realidade e o facto é que passado um ano continuam com tudo por resolver sobre a questão dos Bombeiros.-----

----- Informou também que os Vereadores do Partido Socialista, numa atitude política, pediram uma reunião com a Direção dos Bombeiros Voluntários, que decorreu na quinta-feira passada, e pretenderam tão só ter uma noção clara e real, pela boca de quem está à frente daquela Instituição, do ponto da situação. Facilmente chegaram à conclusão que decorrido um ano a situação é rigorosamente a mesma em termos de passivo o que significa que aquilo que originava toda a situação se manteve, sendo que hoje é pior porque entretanto se acumularam outras, não em termos de valor do passivo, mas em termos de situações que se esgotam no tempo e a curto prazo. Ouviram da boca do Presidente da Associação que se encontram em falência técnica, que as ambulâncias estão penhoradas e que só funcionam porque a advogada que interpôs a penhora, a pedido da empresa que as penhorou, tendo em conta os serviços que elas prestam ainda facultada a possibilidade de ficarem com os livretes das mesmas para as poderem utilizar; o antigo quartel continua penhorado verificando-se igual situação relativamente a duas viaturas de combate a incêndios e as viaturas só vão assegurando o apoio e socorro às populações porque um empresário do ramo da reparação automóvel que faz parte da Direção da Associação tem suportado a situação e que isto é muito grave. Há problemas também ao nível do pagamento das remunerações dos profissionais, nomeadamente dos motoristas o que a qualquer momento pode colocar em risco o assegurar das 24 horas de socorro. Também há a questão do fornecimento do gasóleo, que a Câmara já tem estado a assegurar, mas que neste momento se deixa antever que vai haver novamente problemas. A falta do pagamento do gasóleo à Petrobox foi a causa da primeira penhora aos

Bombeiros e neste momento o novo fornecedor que é a GASPE, está sem receber há já 3 meses o que deixa antever que vêm aí concertar mais problemas.-----

-----Perceberam também que a mudança do Quartel, que foi uma bandeira da nova direção, acabou também por causar alguns problemas, pois foi necessário fazer algumas despesas, grande parte delas, e bem, apoiadas pela Autarquia mas outras acabaram por cair na Associação, o que veio a complicar ainda mais a situação. Questionaram a Direção, relativamente ao apoio tripartido da construção do novo quartel, pois tanto quanto sabem esta construção tinha o apoio da Autarquia, da Associação de Bombeiros e do Ministério da Administração Interna, mas estranhamente não souberam responder, nem tão pouco sabiam quais os valores que estas Entidades participariam no processo em termos percentuais ou de valores reais, não sabendo inclusivamente que valor participou a Câmara naquele investimento e se já estava liquidado e por isso questiona o Sr. Presidente da Câmara se pelo menos na parte que diz respeito à Autarquia, se está em condições de responder qual foi o valor acordado naquele projeto da construção do novo quartel. Nessa altura houve aliás uma declaração pública do Sr. Vice-Presidente da Câmara que não lhe agradou pois dizia que quando chegaram à Câmara não havia Quartel e que eles é que disponibilizaram o terreno para implantação deste, o que não é verdade, pois quando esta Câmara assumiu funções pela primeira vez já tinham o terreno e já existia o projeto e o quartel estava em construção mas entretanto faliu a empresa. É portanto certo que terreno havia e já estava decidido onde iria ser construído o quartel, pois sabe bem de quem era o terreno e da forma como foi adquirido para construir o quartel.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Vereador que estava a fazer uma grande confusão.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a única confusão é se de facto o quartel já tinha começado a ser construído ou não, mas tem a certeza que já estava definido que era naquele local e que o projeto já estava feito.-----

-----Quanto ao futuro entendem que é tempo de tomarem as necessárias medidas e o Partido Socialista responsabiliza a Câmara Municipal pela resolução deste problema, independentemente de a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários ser uma Entidade Independente e responsável pela sua gestão e pelo desenvolvimento da sua atividade, no entanto tendo em conta que: de acordo com a lei a autarquia é a entidade que garante a Proteção Civil na pessoa do Sr. Presidente, podendo delegar esta competência num dos Srs. Vereadores, e que a Proteção Civil no Concelho está em causa, e em particular o socorro e a proteção às populações, aos que aqui moram e aos que por aqui passam, a segurança dos bens e das pessoas nomeadamente em caso de incêndio, o socorro numa área do território onde, por onde passa muita gente, em trânsito, e o PS desafia a Câmara a suspender de imediato investimento que esteja previsto para ser efetuado ainda no decorrer do presente ano no valor de mais ou menos 200 mil euros e que os mesmos sejam imediatamente canalizados para a compra do antigo Quartel dos Bombeiros para dessa forma o problema financeiro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários seja imediatamente resolvida. O Partido



Socialista exige à Câmara a marcação com carácter de urgência de uma reunião extraordinária do Executivo para resolver esta questão e se a Câmara no prazo de 30 dias não arranjar solução para este problema o PS responsabiliza-a por inoperacionalidade que venha a ocorrer na área do Município e que se prenda com o socorro às populações, bem como de combate a incêndios, pois estamos em pleno Verão e será de total irresponsabilidade não solucionar imediatamente este problema. Disse ainda que em relação aos Bombeiros Voluntários esta é a última posição do Partido Socialista ao fim de um ano de sucessivos alertas com o objetivo de ultrapassarem este problema.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que a realidade referida pelo Sr. Vereador não é apenas vivida em Macedo mas sim na maioria das Associações de Bombeiros um pouco por todo o País, basta verem a Imprensa. Clarificou a questão do ponto da situação em que se encontrava o Quartel dos Bombeiros quando iniciou funções de Presidente da Câmara dizendo que o terreno já estava evidentemente no sítio mas a Câmara anterior tinha deliberado apenas a cedência de um terreno que não era suficiente para a construção do Quartel e portanto foi ainda necessário disponibilizar mais terreno.-----

-----Quanto à questão do gasóleo independentemente do que foi dito há o compromisso da Câmara Municipal que nas situações limite de combustíveis a Câmara Municipal assegura o combustível para as situações de emergência. Quanto à procura de soluções disse que não compete só à Câmara e estão a ser envolvidas as entidades e está a ser trabalhada ao nível nacional porque é um processo comum com os Bombeiros. Quanto à reunião extraordinária nada tinha a opor e uma vez que se encontram ali reunidos podem muito bem prolongar a reunião e discutir o assunto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a realizar-se a reunião que pediram seria com a presença da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse sobre a hipótese de a Câmara adquirir o antigo Quartel dos Bombeiros que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários não queria vende-lo tendo até deliberado em Assembleia nesse sentido.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que enquanto sócio esteve presente nessa reunião e nessa altura os Bombeiros deliberaram vender mas só ao fim de um processo que os sócios entenderam que devia ser cumprido e nesse sentido mandataram a Direção para saber da valorização do património e fazer um processo claro de venda desse património, e ao fim de 2 Assembleias Gerais foi decidido vender, já com um valor base de licitação para a venda, no entanto expressaram que seria desejável que pudesse ficar no domínio público e que se possível a Câmara Municipal fosse a entidade compradora para poder inclusivamente devolve-la aos Bombeiros ou dar-lhe outra utilidade qualquer. Alerta, mais uma vez que se este problema não tiver uma solução drástica e imediata de modo a cortar o mal pela raiz vai ser uma chatice, porque está em causa o socorro às populações.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Vereador que em termos operacionais há a Associação Humanitária, e o Corpo de Bombeiros, e que parte do princípio

que a Direção dos Bombeiros lhes deve ter dito na reunião aos Srs. Vereadores do PS que há um contacto e uma relação de proximidade permanente com a Câmara Municipal e que esta está disponível para participar na solução, mas não para ser a solução.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que têm de tomar consciência que não é com subsídios de 50 mil euros que conseguem resolver o problema pois a Associação Humanitária dos Bombeiros chegou a um ponto que só se resolverá com uma solução total para o problema, que passará por pagarem aquele passivo regularizando assim a situação e a partir daí a direção dos Bombeiros seja ela qual for fará a gestão e os ajustamentos que tiver de fazer. Não podem é ter uma Associação Humanitária no concelho com estes problemas e em risco de não poder atender aos pedidos de socorro que eventualmente venham a ocorrer.---

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que este não deve ser encarado como um problema só da Câmara e que só esta é que tem de o resolver.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a Associação Humanitária dos Bombeiros já transmitiram mais que uma vez que não têm a solução para o problema institucionalmente com outras ligações, nomeadamente à Federação de Bombeiros e então sobra para quem tem a responsabilidade na área da proteção civil que neste caso é a Câmara Municipal.-----

-----Relativamente à Derrama o Sr. Vereador lembrou o Executivo que quando este assunto foi apreciado em reunião de Câmara, teve a oportunidade de em nome dos Vereadores do PS dizer que o ano para lançamento deste imposto era mau. As Empresas de Macedo estavam a atravessar uma fase difícil, tinham uma situação nova no interior pois o Governo tinha retirado o apoio na redução dos impostos e eram 15% que estavam em causa, sendo portanto um ano complicado como já referiu. Nessa altura o Sr. Presidente da Câmara, faltou à verdade aos Empresários de Macedo quando disse que estavam em causa Empresas de fora do concelho, nomeadamente EDP, Bancos e Seguradoras, ou seja, as que nos servem a nível nacional. Mas neste momento o que se verifica é que todas as Empresas com sede em Macedo e tributadas em sede de IRC estão chateadas e preocupadas porque têm de pagar mais um imposto. Disse que compreende a Câmara Municipal, quando esta alega que tem de obter receitas, mas também é certo que se as Empresas fecharem as portas a Câmara deixará de receber os impostos habituais mais as derramas. Solicita ainda à Câmara que na próxima reunião de Câmara lhes seja facultada a listagem das Empresas do Concelho sujeitas ao pagamento da Derrama.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que esta informação não lhes é disponibilizada pela Repartição de Finanças.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que não pretendiam a informação com valores. Pretendem apenas, a relação das Empresas que têm de pagar.-----

-----Continuou informando que os Vereadores do Partido Socialista não marcaram presença nas festividades que decorreram neste último fim de semana em Grijó, pelo facto de não terem gostado de ver no programa que iria ser inaugurado um equipamento que já tem 12 anos de história e já foi inclusivamente explorado pelo Sr. Prof. Elísio Vaz e pelo Dr. Carvalho Neto.-----



-----**A Sr.^a Vereadora Sílvia Garcia** clarificou que foi o concessionário do Centro Hípico juntamente com o Sr. Presidente da Junta, que elaboraram o programa e fizeram os convites, tendo-se verificado efetivamente esse lapso.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** relativamente à Feira de S. Pedro que decorreu nesta Cidade há pouco mais de uma semana, urge dizer-lhes que no final desta edição têm motivos mais que suficientes para os deixarem a pensar muito. Por este motivo deixam o alerta à Câmara sobre o que se está a passar pois são de opinião que o que está a acontecer é o resultado dos erros consecutivos que se foram cometendo na Feira, nomeadamente numa questão que é fundamental e que ainda não perceberam e que já teve oportunidade de o dizer à própria Associação. O cerne da Feira de S. Pedro é o Expositor e não o Visitante, mas ignoraram e continuam a ignorar nos dias de hoje e continuam a querer cobrar aos expositores valores inoportáveis. Esta última edição é na opinião dos Vereadores do Partido Socialista um abrir da porta de uma nova fase da Feira que é necessário alterar.-----

-----Por último perguntou ao Sr. Presidente da Câmara o que se passa sobre a questão que veio agora a público relativamente às Associações e aos apoios atribuídos por parte da Câmara, nomeadamente ao Clube Atlético e ao Grupo Desportivo Macedense.-----

-----Sobre o Concurso dos Combustíveis para o posto de abastecimento na Zona Industrial que terminou dia 6 de Julho pretendeu saber se houve concorrentes.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente aos Clubes e Associações informou que com a publicação da Lei dos Compromissos a Câmara deixa de poder assumir compromissos daqui até ao final da época, como se fazia anteriormente. Analisada a Lei que foi Regulamentada a 22 do passado mês de Junho, chegaram à conclusão que para quem não tiver protocolos assinados não há condições de poder garantir uma planificação de pagamentos até Julho do próximo ano, como se fazia. A aprovação plurianual tem de ir à Assembleia Municipal no final do ano mas neste momento não se pode presumir que a Assembleia vai aprovar e quando for terá de ser aprovado especificamente subsídio a subsídio. De acordo com a Lei dos Compromissos não é possível garantir este tipo de apoios independentemente dos valores e assim a Sr.^a Vereadora Eng.^a Sílvia Garcia teve reuniões com os Clubes e Associações onde lhes transmitiu a situação. Em Macedo, os apoios aos clubes têm sido por época desportiva e como tal caducaram agora. Quanto às Associações também têm vindo a reduzir o valor dos subsídios e esta questão dos subsídios irá colocar-se no final do ano porque a atribuição é feita para o ano civil.-----

-----Sobre o Concurso dos Combustíveis informou que não houve concorrentes.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que lançarem a concurso seja o que for com aqueles valores era evidente que não iriam ter com certeza candidatos pois a Câmara não pode colocar na praça valores inoportáveis em que ninguém aposta sendo por isso preferível estabelecer um valor mais baixo e terem negócio do que um valor elevado e não terem negócio.-----

-----Quanto ao Programa da RTP transmitido em direto no sábado dia 7 de Julho, da Albufeira do Azibo referiu que foi de facto uma extraordinária promoção do Azibo e os

intervenientes, principalmente gente institucional, esteve muito bem, enaltecendo por isso o empenho por parte da Câmara Municipal, ali depositado.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** propôs, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dada a urgência, que fosse incluído na Ordem do Dia o assunto “ ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS – PEDIDO DE DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS”, para efeito de deliberação.-----

----- A Câmara Municipal reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou integrar o mesmo na Ordem do Dia.-----

-----**ÓRGãos DO MUNICÍPIO**-----

-----**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS – PEDIDO DE DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS**-----

----- Presente o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros a requerer que a Câmara Municipal dispense, os funcionários: Carlos Máximo Machado pelo período de 1 de Julho a 15 de Outubro; Paulo Numitor Gouveia Venceslau pelo período de 01 de Julho a 13 de Agosto e 15 de Setembro a 15 de Outubro e Martinho Ferreira Matos, pelo período de 01 de Julho a 30 de Agosto e de 1 a 15 de Outubro.-----

----- Justificam o seu pedido dizendo que estes funcionários são Bombeiros da referida Associação e que desempenham um papel de extrema importância, não só na condução de viaturas especiais que fazem abastecimento de água às populações, como no manobramento de máquinas de rasto com prontidão e utilização de 24 horas por dia sem encargos para o Município. Referem ainda que prevendo-se uma época de incêndios florestais difícil, e sendo este um concelho de elevado risco, os resultados tanto a nível de prevenção como do próprio combate dever-se-ão em parte, ao trabalho a desenvolver entre a Autarquia e a Associação, em especial com a dispensa destes funcionários e que atendendo às necessidades, os mesmos poderão a qualquer momento ou altura serem dispensados.-----

----- Relativamente a este assunto o Chefe da Unidade de Administração deu o seguinte parecer: “ *Os trabalhadores do município que pertençam a Associações de Bombeiros Voluntários ou Humanitárias podem faltar justificadamente ao serviço pelo tempo necessário para ocorrer a incêndios ou qualquer outro acidente. (Cf al) i, n.º 2, art.º 185 do regime do RCTFP). As faltas referidas não podem exceder, em média, 3 dias por mês (Cf art.º 26 do DL*



241/2007, de 21.06). Não pode por isso ser deferido o solicitado.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, tendo em conta que se aproxima um período com grandes probabilidades de ocorrerem incêndios e que, nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, este Órgão pode apoiar a referida Associação pelos meios adequados, sendo este um deles, considerando ainda o interesse para o Município que o combate e a prevenção de incêndios seja eficaz, deliberou por unanimidade dos seis membros eleitos presentes afetar ao serviço da Associação requerente pelo período solicitado, os três trabalhadores referidos, ficando por conta do Município apenas o pagamento da remuneração base.**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, PARA MARATONA DE FUTSAL A REALIZAR NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 386, de 2012.07.02, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Grupo Desportivo Macedense (GDM) solicitou através do ofício em anexo, a isenção das taxas de utilização do Pavilhão Municipal nos dias 21 e 22 de Julho para realização de uma Maratona de Futsal. A Maratona decorreria entre as 8:00 horas do dia 21 de Julho (sábado) e as 20:00 horas do dia 22 de Julho (domingo). A CÂMARA Municipal pode, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, as “atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros”. Dado que para o efeito solicitado pelo GDM há necessidade de alterar o horário de funcionamento do pavilhão e a afectação do pessoal necessário para o efeito; Que o interesse municipal tem de ser aferido a cada momento, tendo em conta inclusivamente a necessidade de não realizar despesa e aumentar receitas, por forma a compatibilizar o interesse do clube e o da Câmara Municipal; É proposto que a Câmara Municipal delibere que o Clube, tendo em conta o referido no regulamento do Pavilhão, pague apenas 50% das taxas de utilização do Pavilhão Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento de 75% das taxas de utilização do Pavilhão Municipal para realização de Maratona de Futsal a realizar nos dias 21 e 22 de Julho ao Grupo Desportivo Macedense.**-----

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----**PEDIDO DE TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO / BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - MÁRIO AUGUSTO COIMBRA - LOC: MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º134, de 2012.06.15, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "1. Dou conhecimento da carta em anexo, enviada pelo munícipe Mário Augusto Coimbra, filho da moradora Virgínia Augusta Martins, que vivia no bairro de S. Francisco de Assis, casa n.º 3, solicitando a transmissão do contrato de arrendamento para o seu nome, em virtude do falecimento da mãe no dia 16 de Abril de 2012. 2. O munícipe sempre residiu com a mãe na morada acima citada, e desde que esta foi institucionalizada no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, em Maio de 2005, efectuou o pagamento mensal da renda, bem como das outras despesas mensais, a luz e a água. 3. De acordo com o art.º 57.º da Lei n.º 672006 de 27 de Fevereiro, que aprova o novo regime de arrendamento urbano (NRAU), só é possível a transmissão para filhos com idade inferior a 26 anos, que ainda estejam dependentes dos pais, nomeadamente se frequentarem o 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior. 4. No entanto, considerando que o peticionário sempre residiu na casa, e não tem possibilidades financeiras para proceder ao aluguer de uma habitação do regime normal de arrendamento, proponho que ao mesmo lhe seja efectuada nova atribuição para o fogo em causa, nas condições a seguir referidas:-----

Nome	N.º Pessoas	Tip.	Fogo atribuído	Renda técnica	Renda apoiada
Mário Augusto Coimbra	1	T3/cave	Casa n.º 3	€384,86	10,19€

-----À consideração Superior a atribuição em causa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou efectuar nova atribuição para o fogo n.º 3 do Bairro S. Francisco de Assis a Mário Augusto Coimbra.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DA DÍVIDA DE RENDAS EM ATRASO NO VALOR DE 1.165,44 EUROS - REQ: BERTA DE JESUS ALVES SANTOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 133, de 2012.06.15, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: " Dou conhecimento da carta enviada pela moradora, Berta de Jesus Alves Santos, solicitando o pagamento fraccionado da dívida, no valor de 1.165,44€, correspondente a 29 meses de renda em atraso e 6 prestações do acordo de regularização, do fogo que habita no bairro acima citado, invocando incapacidade



financeira para efectuar o pagamento de uma só vez, considerando que este agregado tem um rendimento médio mensal de 300,00€. Assim, considerando os problemas económicos, sociais e de saúde que afectam este agregado, proponho que a petição seja deferida nos termos propostos pela munícipe, sendo autorizado o pagamento fraccionado da dívida, em 77 prestações mensais, no valor de 15,13€, com início em julho de 2012 e termino em Novembro de 2018. À consideração Superior, a autorização do fraccionamento da dívida em causa”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento fraccionado da dívida, em 77 prestações mensais, no valor de 15,13€, com início em Julho de 2012 e término em Novembro de 2018.-----

-----CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ACAMPAMENTO NACIONAL DE ESCUTAS (ACANAC 2012) / DESLOCAÇÃO A IDANHA A NOVA COM O AGRUPAMENTO 602 DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 149, de 2012.07.04, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício, do Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros, solicitando a cedência de autocarro e de uma carrinha para o transporte necessário à participação no XXII Acampamento Nacional a decorrer no campo Nacional de Atividades Escutistas de Idanha a Nova entre os dias 3 e 10 de Agosto de 2012. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o transporte dos escuteiros, no dia 4 de Agosto. Solicitam ainda uma carrinha para o dia 3 de Agosto levarem os materiais necessários à montagem do acampamento, sendo necessário efectuar o regresso no dia 10 de Agosto. Considerando o carácter de representação do município evocado pelo Agrupamento 602 de Macedo de cavaleiros, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido acampamento nacional, a fim de isentar ou não, a entidade do pagamento dos encargos com o motorista, obrigando apenas ao pagamento da totalidade dos Kms percorridos com a cedência do autocarro ao valor de 0,41€/km”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar uma carrinha para os dias 3 e

10 de Agosto para transportar os materiais e assegurar a deslocação dos escuteiros no autocarro municipal com a isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41€/cada.-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 327, de 2012.06.18, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Dou conhecimento do pedido da munícipe em referência – n.º consumidor 12381 – no qual solicita que lhe seja permitido efectuar o pagamento de facturas/recibos de água em dívida nesta Câmara Municipal de 28/08/2010 até 26/04/2012 no valor de 320,26€. Assim, proponho que: Seja autorizado o pagamento em 15(quinze) prestações, que devem ser pagas até ao dia 28 de cada mês, iniciando-se em Julho de 2012 e finalizando a Setembro de 2013. O valor total da primeira prestação é de 22,59€, com as restantes a terem um valor de 22,57€. Neste valor está incluído os juros de mora e na última prestação também será cobrado o custo fiscal, caso tenha sido instaurado um processo de execução fiscal. Proponho ainda que, caso o munícipe não cumpra o presentemente estipulado, seja suspenso o fornecimento de água e a dívida seja paga de uma só vez”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto pela munícipe.**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE ALA (ALA, BRINÇO, CARRPATINHA E MELES)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 11, de 2012.05.16, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“A alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, diz que “Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente – Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. 2. A alínea b) do art.º 6.º do Regulamento de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, na redação atual aprovada em reunião ordinária de 28 de Outubro de 2002, diz que compete à Comissão Municipal de Toponímia: a) Sugerir a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; b) Elaborar parecer sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a*



alteração das já existentes, de acordo com a respectiva localização e importância. C) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação: e)3. Relativamente à Freguesia de Ala, apresenta-se o mapa toponímico, a relação descritiva dos arruamentos indicando a origem e término assim como a numeração de polícia, trabalho que foi elaborado com o acompanhamento da Junta de Freguesia, e tendo sido dado cumprimento ao art.º 8.º do regulamento. 4. De acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, compete formalmente à Comissão Municipal de Toponímia, propor à Câmara Municipal a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais. 5. Estando o trabalho técnico concluído, submete-se a proposta de toponímia da freguesia de Ala (Ala, Brinço, Carrapatinha e Meles) à consideração superior para os devidos efeitos legais até à sua aprovação pela Câmara Municipal".-----

-----Sobre este assunto o Sr. Chefe da Divisão da Unidade de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer, que se transcreve: " concordo com o teor da informação. Tendo a junta de freguesia acompanhado o trabalho de definição da toponímia e numeração de polícia, pode dispensar-se o cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do RMTNP do concelho de Macedo de Cavaleiros".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Toponímia da Freguesia de Ala.**-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PAGAMENTO DE TAXAS EM ESPÉCIE - REQ: MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA - LOC: LUGAR DO LAMEIRÃO - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 366, de 2012.07.05, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o nº 509/2012 em 2012/07/03, informo o seguinte: 1- Por despacho de 19/06/2012 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi licenciada ao Sr. Manuel António Oliveira, operação de loteamento urbano, sem obras de urbanização, no Lugar do Lameirão, na cidade de Macedo de Cavaleiros. 2- Através de notificação, datada de 19/06/2012, foi o requerente informado que a emissão do respetivo alvará de loteamento estava dependente do pagamento das taxas correspondentes, no valor de 19.121,86 € (dezanove mil, cento e vinte e um Euros, e oitenta e seis cêntimos). 3- Da aprovação da operação de loteamento, e por referência a protocolo assinado entre o Sr. Manuel António Oliveira e o município em 21/05/2009, resultou que a Câmara Municipal terá que pagar ao requerente, em valor a determinar através de avaliação feita de acordo com os critérios estabelecidos no Código das Expropriações, 690,70 m2. 4- O requerente vem agora propor à Câmara Municipal o pagamento das taxas, no valor de 19.121,86 € (dezanove mil, cento e vinte e um Euros, e oitenta e seis cêntimos) em espécie,

nos termos do previsto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. 5- Para o efeito junta relatórios de avaliação do valor das parcelas a destacar de cada um dos artigos matriciais objeto da operação de loteamento (886º, 887º e 888º, todos da freguesia de Macedo de Cavaleiros), os quais perfazem os já referidos 690,70 m2, elaborados por perito inscrito na lista oficial de peritos avaliadores (Eng.º Luís Miguel Cardoso Martins – Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto). 6- De acordo com os relatórios de avaliação, as parcelas foram avaliadas em 15.000,00 € - 354,80 m2, a destacar do artigo 888º, 8.270,00 €, 195,50 m2 - a destacar do artigo 887º, e 5.940,00 €, - 140,40 m2 - a destacar do artigo 886º. 7- Verifica-se assim que o valor total da avaliação – 29.210,00 € (vinte e nove mil, duzentos e dez Euros), é superior ao valor das taxas a suportar com o licenciamento da operação de loteamento. 8- O artigo 114º do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas prevê que “ ...o pagamento de taxas e demais encargos em espécie, seja por compensação, seja por dação em cumprimento, depende de uma deliberação específica da Câmara Municipal para o efeito, com possibilidade de delegação no seu Presidente, da qual conste a avaliação objetiva dos bens em causa...”. 9- Sendo o valor das parcelas superior ao valor das taxas a suportar pelo requerente e, tendo a mesma avaliação sido elaborada por Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, entende esta divisão que esta reunidas a condições previstas no artigo 114.º do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas para que a Câmara Municipal possa aceitar o pagamento das taxas relativas à operação de loteamento, no valor de 19.121,86 € (dezanove mil, cento e vinte e um Euros, e oitenta e seis cêntimos), em espécie, por compensação das parcelas de terreno com a área total de 690,70 m2.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou nos termos e para efeitos do disposto no artigo 114.º do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, aceitar o pagamento das taxas urbanísticas devidas pela emissão do alvará de loteamento, no valor de 19.121,86€, por pagamento em espécie, através de dação em pagamento, das parcelas de terreno com a área total de 690,70m2, a destacar dos artigos matriciais 888.º (354,80 m2), 887.º (195,50 m2), e 886.º (140,40 m2), todos da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, identificadas nas plantas constantes dos relatórios de avaliação, e avaliadas por perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, no valor de 29.210,00€ (vinte e nove mil, duzentos e dez euros).-----

-----OBRAS DE REMODELAÇÃO (ALTERAÇÃO) / AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA DESTINAR À INSTALAÇÃO DE CASA-RETIRO OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REQ: SERVAS FRANCISCANAS REPARADORAS DE JESUS SACRAMENTADO / COLÉGIO ULTRAMARINO NOSSA SR.ª DA PAZ - LOC: AV.ª D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 367, de 2012.07.05, da Unidade de Gestão



Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 490/2012 em 2012.06.26, informo o seguinte: 1. As requerentes, a quem foram licenciadas as obras de remodelação (alteração) / ampliação de edifício para destinar à instalação de casa-retiro, na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira, por despacho de 28.05.2012 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a isenção total das taxas devidas com o pedido de licenciamento. 2. Estão em causa, para além da Taxa Municipal de Urbanização no valor de 6.563,12€, 5.783,69€ relativos à emissão do alvará, e ainda a ocupação da via pública, no valor de 2.211,36€, num total de 14.558,17€. 3. As requerentes evocam o n.º 2 do artigo 26.º da concordata celebrada entre o Estado Português e a Santa Sé, e aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, de 16 de Novembro que diz que “...A Santa Sé, a Conferência Episcopal Portuguesa, dioceses e demais jurisdições eclesíásticas, bem como outras pessoas jurídicas canónicas constituídas pelas competentes autoridades eclesíásticas para a prossecução de fins religiosos, às quais tenha sido reconhecida personalidade civil ... estão isentas de qualquer imposto ou contribuição geral, regional ou local, sobre os lugares de culto ou outros prédios ou parte deles directamente destinados à realização de fins religiosos; As instalações de apoio directo e exclusivo às actividades com fins religiosos; Os seminários ou quaisquer estabelecimentos destinados à formação eclesíástica ou ao ensino da religião católica ...”. 4. Juntam ainda certidão, emitida pelo Governo Civil de Bragança, atestando a sua personalidade jurídica, desde 27.08.1951. 5. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o pedido de isenção total do pagamento das taxas relativas ao processo de licenciamento das obras de remodelação (alteração) / ampliação de edifício para destinar à instalação de casa-retiro, no valor de 14.558,17€”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar totalmente do pagamento das taxas no valor de 14.558,17€ ,relativas ao processo de licenciamento das obras de remodelação/ampliação de edifício destinado à instalação de casa-retiro, às Servas Franciscanas Reparadores de Jesus Sacramentado/Colégio Ultramarino Nossa Sr.ª da Paz.

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----HASTA PÚBLICA PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O IMÓVEL DESIGNADO POR PAVILHÃO DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS SITO NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA, NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO PARA UTILIZAÇÃO NA VERTENTE DOS DESPORTOS NÁUTICOS (REMO,

CANOAGEM E VELA)-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 32, de 2012.07.02, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“O Pavilhão de Apoio a Atividades Desportivas, sito na Praia da Fraga da Pegada, na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, com 156,81 m2 possui características e potencialidades que permitem o desenvolvimento de atividades relacionadas com os desportos náuticos (remo, canoagem e vela, entre outras). A Câmara Municipal não possui os meios e o pessoal técnico necessário que permitam a oferta de desportos na área acima referida, aos frequentadores da Praia da Fraga da Pegada em particular e da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo no geral. Uma forma de administração do imóvel designado por Pavilhão de Apoio a Atividades Desportivas sito na Praia da Fraga da Pegada, na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, que promova a sua valorização e rentabilidade tendo em vista a prossecução do interesse municipal e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio de boa administração, pode ser a constituição do direito de superfície. O mesmo pode ser efetuado por hasta pública, nos termos da alínea b) do n.º 7 e alínea f) do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 52º, n.º 1 do artigo 69º e artigo 86º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e Lei n.º 64-B/2001 de 30 de Dezembro. Do referido é proposto que a Câmara Municipal delibere: 1- Aprovar a escolha do superficiário, por hasta pública, para que possa ser dado ao Pavilhão de Apoio a Atividades Desportivas sito na Praia da Fraga da Pegada, na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo um aproveitamento na área dos desportos náuticos. 2- Aprovar o procedimento por hasta pública para constituição do direito de superfície pelo prazo de 15 anos, renovável eventualmente, por períodos de 5 anos, cujo valor base mensal se propõe seja de 100,00€ por mês, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 3 - Aprovar as peças do procedimento, o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007. 4- Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo dirigente de 3º grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; ii) Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais; ii) Lídia Maria Melo Martins Sá, coordenadora técnica da subunidade de Recursos Humanos. 5 - Sejam delegadas na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) - Esclarecimentos e*



retificações das peças do procedimento; b) - Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) - A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: 1- Aprovar a escolha do superficiário, por hasta pública, para que possa ser dado ao Pavilhão de Apoio a Atividades Desportivas sito na Praia da Fraga da Pegada, na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo um aproveitamento na área dos desportos náuticos. 2- Aprovar o procedimento por hasta pública para constituição do direito de superfície pelo prazo de 15 anos, renovável eventualmente, por períodos de 5 anos, cujo valor base mensal se propõe seja de 100,00€ por mês, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 3 - Aprovar as peças do procedimento, o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007. 4- Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo dirigente de 3º grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; ii) Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais; ii) Lídia Maria Melo Martins Sá, coordenadora técnica da subunidade de Recursos Humanos. 5 - Sejam delegadas na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) - Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b) - Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) - A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação.**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE OS IMÓVEIS QUE CONSTITUEM O NÚCLEO CENTRAL DA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO PARA UTILIZAÇÃO NA VERTENTE TURÍSTICA DE CONTACTO COM A NATUREZA, DOS DESPORTOS NÁUTICOS E DA CULTURA ETNOGRÁFICA LOCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 31, de 2012.07.02, da Unidade de Administração, que se transcreve: “O Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (Salselas) é constituído por um conjunto de imóveis que se designam como a seguir se refere: i) Um centro de alojamentos com 372,08 m2, ii) Um auditório com 241,05 m2; iii) Um centro de acolhimento / loja de produtos regionais com 212,94 m2; iiiii) Um bar com 119,19

m2;iiii) Um centro de recuperação de animais silvestres, que tem sido utilizado como dormitórios e gabinetes de trabalho, com 548,52 m2. Desde a sua construção que tem tido diferentes utilizações, mas sem uma definição clara e objetiva que permita seguir uma estratégia de utilização dos mesmos a médio prazo. Considerando: 1 - A sua integração na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, a proximidade do Museu Rural de Salselas e do Monte de Morais; 2 – O interesse e estratégia do Município no aproveitamento das potencialidades turísticas que o seu território possui por forma a atrair visitantes e a consequente criação de mais-valias que desenvolvam a sua população; 3 – Que o conjunto dos imóveis referidos pode ter um aproveitamento e utilização para o desenvolvimento de atividades, serviços ou produtos relativos ao turismo de natureza, etnográfico, gastronómico/restauração, de saúde e bem-estar; 4 – Que uma forma de administração do conjunto dos imóveis do Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (Salselas), que promova a sua valorização e rendabilidade tendo em vista a prossecução do interesse municipal e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio de boa administração, pode ser a constituição do direito de superfície. O mesmo pode ser efetuado por hasta pública, nos termos da alínea b) do n.º 7 e alínea f) do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 52º, n.º 1 do artigo 69º e artigo 86º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e Lei n.º 64-B/2001 de 30 de Dezembro. É proposto que a Câmara Municipal delibere: 1- Aprovar a escolha do superficiário, por hasta pública, para que possa ser dado ao conjunto dos imóveis que constituem o Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo uma utilização turística de contato com a natureza, os desportos náuticos e a cultura etnográfica local. 2- Aprovar o procedimento por hasta pública para constituição do direito de superfície pelo prazo de 15 anos, renovável eventualmente, por períodos de 5 anos, cujo valor base mensal se propõe seja de 100,00€ por mês, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 3 - Aprovar as peças do procedimento, o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007. 4- Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo dirigente de 3º grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; ii) Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais; ii) Lídia Maria Melo Martins Sá, coordenadora técnica da subunidade de



Recursos Humanos. 5 - Sejam delegadas na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) - Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b) - Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) - A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: 1- Aprovar a escolha do superficiário, por hasta pública, para que possa ser dado ao conjunto dos imóveis que constituem o Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo uma utilização turística de contato com a natureza, os desportos náuticos e a cultura etnográfica local. 2- Aprovar o procedimento por hasta pública para constituição do direito de superfície pelo prazo de 15 anos, renovável eventualmente, por períodos de 5 anos, cujo valor base mensal se propõe seja de 100,00€ por mês, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 3 - Aprovar as peças do procedimento, o edital em anexo e a sua publicitação nos termos constantes no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto de 2007. 4- Aprovar os elementos que irão integrar a comissão que dirigirá a praça, que se propõe seja constituída: i) Pelo dirigente de 3º grau da Unidade de Finanças e Património, Dr. André Alberto dos Santos Castro; ii) Pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto; iii) Pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro; Pelos membros suplentes: i) Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, coordenadora técnica da subunidade de Notariado e Apoio aos Órgãos Municipais; ii) Lídia Maria Melo Martins Sá, coordenadora técnica da subunidade de Recursos Humanos. 5 - Sejam delegadas na Comissão as seguintes competências para a decisão sobre: a) - Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento; b) - Aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados; c) - A prorrogação do prazo para a apresentação das propostas; d) - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "BIBAU" PASSANDO A HORA DE ENCERRAMENTO DAS 02:00HORAS PARA AS 04:00 HORAS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 33, de 2012.07.02, da Unidade de Administração, que se transcreve: “ O Sr. Hugo Alexandre Alves, contribuinte n.º 221197060, solicitou o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado Bibau. Para o efeito invoca como fundamento “o facto de se estar em época de Verão, a necessidade de dinamizar a atividade noturna e aproveitar o provável acréscimo de clientes, para poder atenuar a crise”. O requerimento cumpre o exigido no artigo 9.º do Regulamento de

Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços. Face ao exposto pode a Câmara Municipal deliberar o deferimento ou indeferimento da pretensão requerida".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Estabelecimento denominado Bibau até às 04.00 horas da manhã.-----

-----FESTA EM HONRA DE SÃO VICENTE-MÁRTIR EM VALE DA PORCA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Dou conhecimento do requerimento da Sr.ª Maria Guilhermina Batista Claro Campos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11402, em 2012.07.04, na qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 4 e 5 de Agosto.-----

-----*Relativamente ao assunto o Técnico Superior deu o seguinte parecer, que se transcreve: "Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada, com o pagamento da respectiva taxa".-----*

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.-----

-----PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO-----

-----**Conforme estabelece o n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal que em todas as reuniões públicas do Órgão fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes ser prestados os esclarecimentos que pretendam.-----**

-----Esteve presente nesta reunião o **Sr. Joaquim Manuel Ferreira Seabra**, que na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros** informou que no passado dia 06 de Julho remeteu um ofício à Câmara a solicitar que lhe fosse cedido um camião da Autarquia para transporte de massa asfáltica situada em frente ao Restaurante Azibo em Podence, uma vez que lhe tinha sido dada de forma gratuita à Junta de Freguesia.---

-----Disse ainda que em Travanca foram abertos alguns buracos e até ao momento ainda não foi recolocado o pavimento. Esta situação acontece com alguma frequência e as pessoas não param de reclamar.-----

-----**O Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso** disse para o Sr. Presidente da Junta se dirigir à Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, Sr.ª Eng.ª Cristina Ferreira para com ela calendarizar a cedência do camião, durante dois ou três dias para



efectuar o transporte referido.-----

-----Quanto aos buracos em Travanca um deles é da responsabilidade da Empresa, Águas de Trás-os-Montes.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado provar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo onze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
